ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3053 de 17 de maio de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Incluir na Lei 2.929/2005 – PPA e na Lei 2.967/2006 – LDO e abrir o Crédito Especial que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Leis nºs. 2.929, de 12 de dezembro de 2005 – PPA e Lei nº. 2.967, de 05 de julho de 2006 – LDO, a aquisição de imóvel para o IPASLUZ-SAÚDE, com a seguinte codificação:

Anexo – I-A
Projeto – 1109 – Aquisição de Imóvel

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial par atender ao IPASLUZ-SAÚDE de Luziânia-Go, destinado a Aquisição de Imóveis, observadas as disposições legais aplicáveis no caso.

Art. 3º - O Crédito de natureza especial de que trata o artigo anterior será no valor de **R$ 232.204,37 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos),** financiado com o remanejamento de igual valor em dotações do orçamento programa de 2007 do órgão IPASLUZ-SAÚDE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2007.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc